



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9184 , DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

Promove Técnico de Laboratório pelo critério de antigüidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o art. 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de antigüidade, a Técnica de Laboratório de 2ª Classe, MARIA GORETE AGUIAR FERREIRA, cadastro nº 72821-7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2000, 112º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


ANTÔNIO FELÍCIO DOS SANTOS
Diretor-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 123/2000
DE 22 DE AGOSTO DE 2000
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 123/2000.

Art. 2º - O presente Edital terá validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente Edital encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 5º - O presente Edital encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO